

MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022  
NUP: 63348.000830/2022-40

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa), CNPJ 00.394.502/0348-04, por meio da Divisão de Obtenção, representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente designados, pelo Ordenador de Despesa, por meio da Portaria nº 01/CeIMLa, de 07 de janeiro de 2022, sediado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro – Ladário – MS, CEP 79.370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022.

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

## 1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes e consumo de Controle de Avarias (CAv), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro de 2006, com exceção dos itens 2, 14, 22 e 28 que são para ampla concorrência.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 A proposta do licitante deverá ser acompanhada de foto do produto, folder com características completas, e se necessário poderá ser solicitado pelo pregoeiro tantos quantos documentos forem necessários para que facilite a identificação do produto.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.10 descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1 no país;
  - 7.26.2 por empresas brasileiras;
  - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.2.3O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10 Habilitação jurídica:**

10.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **11 Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **12 Qualificação Econômico-Financeira.**

- 12.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 12.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.1.4 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}}$$

Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### **13 Qualificação Técnica:**

13.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

13.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



14.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15 DOS RECURSOS**

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **19 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **21 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

21.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

21.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

21.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 22 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **25 DO PAGAMENTO**

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3 apresentar documentação falsa;

26.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6 não manter a proposta;

26.1.7 cometer fraude fiscal;

26.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

26.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 26.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 26.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **27 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 27.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 27.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 27.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 27.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails [wander.jose@marinha.mil.br](mailto:wander.jose@marinha.mil.br), [ciro.paiva@marinha.mil.br](mailto:ciro.paiva@marinha.mil.br), [flamarion@marinha.mil.br](mailto:flamarion@marinha.mil.br), [moises.dos@marinha.mil.br](mailto:moises.dos@marinha.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida 14 de Março s/nº - Centro – Ladário-MS – CEP: 79.370-000, Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Ladário.

28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida 14 de Março s/nº, Bairro Centro, CEP: 79370-000, Ladário-MS, Centro de Intendência da Marinha em Ladário, Divisão de Obtenção, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 29.12.1 ANEXO A - Termo de Referência;
- 29.12.2 ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 29.12.3 ANEXO C – Planilha de Preço Unitário Estimado;
- 29.12.4 ANEXO D – Modelo de Proposta de Preços; e
- 29.12.5 ANEXO E – Relação de Órgãos Participantes.

### **30 DA APROVAÇÃO JURÍDICA**

30.1 A minuta do presente Edital foi aprovada, conforme o Parecer nº 04205/2022/LCP/NUCJUR/E-CJU/AQUIÇÕES/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019.

Ladário-MS, em 15 de setembro de 2022.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

**NUP: 63348.000696/2022-87**

**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais permanentes e consumo de Controle de Avarias (CAv), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Alavanca octagonal de 5 pés, em aço. Ponta e Pá Reta 1"X1,5M MS 48	UN	241405	22	R\$ 639,72	R\$ 14.073,84
2	Bomba portátil para combate a incêndio (P-100) centrífuga, ou similar, com mangote de aspiração. Característica construtiva do produto padrão. Bocal de sucção com 3" de diâmetro e recalque de 2.1/2" de diâmetro; caracol e intermediário da bomba em liga de alumínio duro; rotor balanceado dinamicamente em liga de bronze naval; vedação através de gaxeta grafitada especial com redutor de atrito; motor a combustão (ciclo diesel) 6,6 kw @ 3.600 rpm - 10cv; estrutura em liga de alumínio perfilado; sistema de escorva em liga de bronze naval; muffa de escape em aço inox 304I; partida manual à corda retrátil. Informações complementares. Bomba de único estágio; execução de sucção horizontal e recalque vertical, construção monobloco; ideal para trabalhar com água doce, salgadas ou servida; escorva para sucção de até 6 metros de desnível, via gases do motor; dimensões:	UN	486255	23	R\$ 28.250,85	R\$ 649.769,55

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	<p>500mm x 650mm x 650mm; e peso máximo: 70 kg.</p> <p>Pontos de garantia com altura de sucção de 6,0m.</p> <p>Ponto a: pressão 5,5 bar e vazão 22,7m³/h; ponto b: pressão 3,5 bar e vazão 40,9m³/h; e ponto c: pressão 1,4 bar e vazão 56,8m³/h.</p> <p>Aplicações gerais</p> <p>Combate à incêndios com até duas linhas, sendo duas linhas de ataque (jato sólido) ou duas linhas combinadas, uma linha de ataque (jato sólido) e uma linha de proteção (neblina); combate com formação de espuma por educação de lge (liquido gerador de espuma); pressurização de redes; e drenagem de porões de embarcação.</p>					
3	<p>Bota de borracha para combate a incêndio Nº 40 (unidade fornecimento o PAR )</p>	UN	232928	24	R\$ 244,19	R\$ 5.860,56
4	<p>Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; alma de aço flexível; proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto. Alças na boca do cano para calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 38. (unidade fornecimento o PAR )</p>	UN	232928	26	R\$ 700,38	R\$ 18.209,88
5	<p>Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira. Almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 40 (unidade fornecimento o PAR )</p>	UN	232928	28	R\$ 700,38	R\$ 19.610,64
6	<p>Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alca na boca do cano. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 43. Tem como substituto a PI 19-003-7940. (unidade fornecimento o PAR )</p>	UN	232928	37	R\$ 700,38	R\$ 25.914,06
7	<p>Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta.</p>	UN	232928	28	R\$ 683,81	R\$ 19.146,68

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela para aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29 pol (73,6 cm). Tamanho 41. (unidade fornecimento o PAR )					
8	Bota para eletricista isolada 1000 V Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; almada em aço flexível; proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto - alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm) tamanho – 37. (unidade fornecimento o PAR )	UN	431798	15	R\$ 231,83	R\$ 3.477,45
9	Bota tipo bombeiro Nº 43 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	35	R\$ 345,12	R\$ 12.079,20
10	Capacete em polietileno rígido, aba total, cor terra, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe B, tipo I	UN	221220	56	R\$ 64,39	R\$ 3.605,84
11	Capacete Segurança Aba Total Terra Cota - capacete em polietileno rígido, aba total, para proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 2.200 volts, na cor terra cota. Classe B, tipo I, conforme especificação MAR-71000/397 (99). Unidade de fornecimento: caixa com 20 UN, capacete em polietileno rígido, aba total, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe V, tipo I	UN	221220	11	R\$ 1.646,13	R\$ 18.107,43
12	Capuz de proteção em material 100% antichama, com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, para proteção de face e do pescoço, modelo balaclava. Os seguintes materiais são partes componentes do capuz: capuz em malha single jersey com 200 a 300 gramas/m <sup>2</sup> em cada camada, composta de 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibra de carbono. Linhas das costuras em	UN	417024	262	R\$ 145,72	R\$ 38.178,64

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	meta-aramida. O produto deverá ser fornecido com Certificado de que este atende a NORMA NFPA 1971 ou NORMA EN 13911. Além disso, deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.					
13	Colete salva-vidas classe I de flutuabilidade permanente, tipo jaqueta (jaleco), tamanho grande. Dotado de tirantes frontais com fecho de plástico para ajustes no peito, cintura e pescoço. Proporciona flutuabilidade efetiva mínima de 136 n. Dispõe de lâmpada sinalizadora de acionamento automático e manual emitindo entre 50 e 70 lampejos por minuto com intensidade luminosa eficaz mínima de 0,75 candelas em todas as direções. dotado de 6 tiras retro refletivas homologadas pela DPC. possui apito resistente à oxidação, preso por um fiel. dotado de cabo, liga-náufrago em polipropileno flutuante. Cor laranja avermelhada viva de alta visibilidade ou outra que seja comparavelmente tão altamente visível em todas as partes em que isto, auxiliando sua detecção no mar (segundo NORMA ISO 12402-7). O produto deverá ser fornecido com certificado de homologação dentro da validade, expedido pela Diretoria de Portos e Costas.	UN	399325	110	R\$ 400,03	R\$ 44.003,30
14	Compressor, de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, através de sistema intercooler, para recarga de cilindros com vazão mínima de 250 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 350 BAR, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de 3 estágios de compressão. Nível de ruído máximo de 80 dB, peso máximo 150kg . Motorização elétrica trifásica de mínimo de 7,5 cv, nas versões 220/380v, contendo um sistema de segurança com manômetro para controle de pressão, horímetro para controle do tempo de recarga dos	UN	484500	12	R\$ 76.946,67	R\$ 923.360,04

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	<p>cilindros e manutenção, válvula final de segurança, válvula de retorno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno, visor de nível de óleo , duas saídas independentes com conexão Din/Int. Conter um kit básico de manutenção (05filtros de ativador molecular, 02 filtros de aspiração).</p>					
15	<p>Explosímetro MAS indicador gás combustível portátil - explosímetro - condição do material : "new surplus" - indicador gás combustível portátil. Descrição comercial - Detector multigás, intrinsecamente seguro; Certificado para Zona 0; Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connectinstalado em smartphones ou tablets Android; O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico,STEL e TWA; Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em</p>	UN	224370	10	R\$ 4.628,16	R\$ 46.281,60

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros.					
16	Líquido gerador espuma (AFFF) 6% tipo 7. Especificação MIL F-24385 e MAR 71000/410A, ABTNT NBR 15511 tipo 7. No quesito performance ao fogo, item 3.4 tabela II atende as classes HC (extinção de incêndios em hidrocarbonetos), AR (extinção de incêndios em solventes polares) e classe AV (utilização em aeroportos para extinção de incêndios em hidrocarbonetos). Embalagem BU c/20 litros.	BD	276206	61	R\$ 486,33	R\$ 29.666,13
17	Mangueira de 101 mm (4") para servir de mangote edutor Tubo de borracha sintética resistente a abrasão. Reforço – Lonas sintéticas e espiraç de arame de aço ou anelado. Cobertura – borracha sintética resistente a intempéries e raios UV. Cor: preta. Temperatura de trabalho até 80°C. Pressão de trabalho até 150 PSI. DIAM. INT.POL – 4 pol; DIAM. EXT.MM – 152; NUMERO LONAS: 5; COMPRIMENTO MÁXIMO: 5 m; Peso aproximado: 16 kg.	UN	373754	11	R\$ 319,19	R\$ 3.511,09
18	Mangueira de combate incêndio engate rápido de 1 1/2" Aplicador neblina, em tubo de alumínio, engate e pulverizador em latão polido (ABNT), de baixa velocidade. Diâmetro - 38mm (1 1/2 pol), comprimento - 1,22mm (4 pés), vazão 85 galões p/minuto. 321 galões p/minuto. SUBSTITUI – 00-372-0864 – aplicador neblina 38mm (1 1/2 pol) x 4 pés.	UN	323293	50	R\$ 329,44	R\$ 16.472,00
19	Mangueira para combate incêndio de 1 1/2" x 50 pés Mangueira de incêndio, capa dupla, borracha sintética interna e reforço externo de fios sintéticos, cor laranja,	UN	304622	44	R\$ 466,86	R\$ 20.541,84



Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo "ROCKER-LUG", diâmetro nominal 38mm (1 1/2pol), roscas NPSH (11 1/2 fpp). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 50 kgf/cm2. Tipo II.					
20	Mangueira para combate incêndio de 2 1/2" x 50 pés mangueira flexível combate incêndio mangueira de incêndio capa dupla (2.1/2") rosca - mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2.	UN	304622	22	R\$ 340,25	R\$ 7.485,50
21	Mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união). Macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2 pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2	UN	338058	50	R\$ 297,32	R\$ 14.866,00
22	MOTOBOMBA, HELICOIDAL, 10CV, 380V, TRIFASICA - MOTOBOMBA, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, INTERNOS EM AISI 420, ROTOR CROMADO, TIPO HELICOIDAL, BOCAIS FLANGEADOS DE 6", POTENCIA 10CV, IP55, ROTAÇÃO MAXIMA 250 RPM, VAZAO: 40 M3/H, ALTURA: 6 MCA, 380 V, TRIFASICO, VEDAÇÃO POR SELO MECANICO EXTERNO COM LUBRIFICACAO INDEPENDENTE, BASE METALICA EM ACO CARBONO E KIT CONTRA TRABALHO SECO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	461085	12	R\$ 30.301,39	R\$ 363.616,68
23	Multímetro digital - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) Medidas na faixa de 10A com tempo máximo de 10s com intervalo de 15 minutos entre	UN	373892	22	R\$ 206,94	R\$ 4.552,68

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

	<p>medidas. TESTE DE DIODO Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2,8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. TENSÃO AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: <math>\pm(1,2\%+10D)</math>; Resolução: 0,1V, 1V; Impedância de Entrada: <math>\geq 500k\Omega</math>; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR Faixa: 0 a 1000; Tipo: NPN/PNP; Corrente de Base: 10<math>\mu</math>A; Tensão de Vce: 2,8V. ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par); e 3. Bateria (instalada).</p>					
24	<p>Roupa de aproximação para combate a incêndio Tipo penetração, confeccionada em tecido aluminizado com forro intermediário de la ignífuga &amp; aramid dublado com neoprene. Composta de macacão, botas &amp; capuz em uma única peça, fechada por zíper &amp; botões de pressão transpassados, luva cano longo cinco (5) dedos, 36 cm comp. C/passador p/fixação no macacão, para uso sem aparelho respiração autônomo de ar.</p>	UN	116734	35	R\$ 1.698,21	R\$ 59.437,35
25	<p>Serra circular elétrica portátil de 9 1/4pol 110v - 235 mm. Referencia: 5900b-makita ou similar. Serra Elétrica Circular Portátil, serra elétrica circular (2.100 w / 5.000 rpm / 110 v) serra circular de alto desempenho, potência: 1.750w a 2.100w, diâmetro do disco de serra: 235mm (9 1/4pol), rotação: 4.100rpm a 5.000rpm, voltagem : 110v. Peso: 7.0 kg a 7.6 kg, diâmetro do furo: 25mm (1pol), profundidade máxima do eixo: (45°) 58mm a 65mm; e (90°) 84mm a 85mm.</p>	UN	468596	16	R\$ 1.087,86	R\$ 17.405,76
26	<p>Talha manual de corrente. Sistema de freio de haste dupla e auto ajustável. Apoio reforçado capacidade: 1.000 kg com elevação máxima de 5 metros. Corrente de aço de alta resistência grau 8, (deverá atender a norma DIN EN 818-2) com superfície tratada contra ruptura e abrasão. Substituto: guincho com corrente (talha): 00-965-0099</p>	UN	225244	22	R\$ 858,45	R\$ 18.885,90

Continuação do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.

27	<p>Talha patente completa para 1 ton. Elevação máxima de 3 metros. Guincho com corrente (talha) – substituto – BR-323-6267. Descrição comercial - Talha manual ideal para elevação de cargas em geral, não sendo permitida a elevação de pessoas ou animais. Sistema operacional simples, ágil e prático.</p> <p>Totalmente manual. Capacidade de carga: 1 Tonelada. Elevação máxima: 3m. Espessura do gancho inferior: 15,5 mm. Medida da abertura do gancho superior: 24mm. Largura do corpo: 140mm. Profundidade da talha manual: 300mm. Esforço de acionamento: 300 N. Grupo de classificação: IV</p>	UN	468485	22	R\$ 930,33	R\$ 20.467,26
28	<p>Ventilador de pás axial (Siroco) Insuflador/exaustor de ar com duto. Insuflador/exaustor de plástico com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos. Com alça de transporte e quatro apoios em borracha. Motor monofásico de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm. Duto (acoplado): sem emendas e leve, em vinil/poliéster, resistente até 65 °C. Com 20 cm de diâmetro e 4,5 m de comprimento com arame em espiral. Vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro). Sem curva no duto 1412 m³/h. Um cotovelo de 90°: 1205 m³/h. Dois cotovelos de 90°: 996 m³/h. Utilização: indicado para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminantes.</p>	UN	357785	22	R\$ 8.958,44	R\$ 197.085,68

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 65 (sessenta e cinco) dias, englobando os prazos de recebimento indicados no subitem 6 e o prazo de pagamento indicado no subitem 12, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

5.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5.1.2 Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Nota de Empenho (NE), em remessa única, conforme tabela constante deste Edital, com o endereço da Organização Militar solicitante.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por tratar-se de um Pregão Eletrônico na Sistemática de Registro de Preços – SRP.

14.1.2 Por tratar-se de compras de materiais comuns, conforme item 4 deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, e caso a Contratada deixe de executar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas neste Termo de Referência.

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.c fraudar na execução do contrato;

15.1.d comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**1.a.ii Multa:**

a.ii.1 moratória de (2/30)% (dois trinta avos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a.ii.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

1.a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.3 Valor Global: R\$ 2.615.672,58 (dois milhões, seissentos e quinze mil, e seissentos e setenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos.)

16.3.4 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.452.259,33 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, e duzentos e cinquenta e nove reais, e trinta e três centavos).

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Ladário-MS, em 15 de setembro de 2022.

---

CIRO PAIVA DIAS  
Suboficial (PL-SB)  
Encarregado da Seção de Licitações

**APROVO** o presente Termo de Referência, de acordo com as disposições previstas no Inciso II, do artigo 14, do Decreto nº 10.024/2019 e do item 2 deste Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar as futuras CONTRATADAS sobre todas as especificações técnicas necessárias para o correto fornecimento dos bens objeto desta licitação, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para o fornecimento dos bens de forma clara e concisa.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
1	Alavanca octagonal de 5 pés, em aço. Ponta e Pá Reta 1"X1,5M MS 48	UN	241405	22	R\$ 639,72	R\$ 14.073,84	786100 –COMFLOTMT
2	Bomba portátil para combate a incêndio (P-100) centrífuga, ou similar, com mangote de aspiração. Característica construtiva do produto padrão. Bocal de sucção com 3" de diâmetro e recalque de 2.1/2" de diâmetro; caracol e intermediário da bomba em liga de alumínio duro; rotor balanceado dinamicamente em liga de bronze naval; vedação através de gaxeta grafitada especial com redutor de atrito; motor a combustão (ciclo diesel) 6,6 kw @ 3.600 rpm - 10cv; estrutura em liga de alumínio perfilado; sistema de escorva em liga de bronze naval; mufla de escape em aço inox 304l; partida manual à corda retrátil. Informações complementares. Bomba de único estágio; execução de sucção horizontal e recalque vertical, construção monobloco; ideal para trabalhar com água doce, salgadas ou servida; escorva para sucção de até 6 metros de desnível, via gases do motor; dimensões: 500mm x 650mm x 650mm; e peso máximo: 70 kg. Pontos de garantia com altura de sucção de 6,0m. Ponto a: pressão 5,5 bar e vazão 22,7m³/h; ponto b: pressão 3,5 bar e vazão 40,9m³/h; e ponto c: pressão 1,4 bar e vazão 56,8m³/h. Aplicações gerais Combate à incêndios com até duas linhas, sendo duas linhas de ataque (jato sólido) ou duas linhas combinadas, uma linha de ataque (jato sólido) e uma linha de proteção (neblina); combate com formação de espuma por educação de lge (líquido gerador de espuma); pressurização de redes; e drenagem de porões de embarcação.	UN	486255	22	R\$ 28.250,85	R\$ 621.518,70	786100 –COMFLOTMT
3	Bota de borracha para combate a incêndio Nº 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	22	R\$ 244,19	R\$ 5.372,18	786100 –COMFLOTMT
4	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; alma de aço flexível; proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto. Alças na boca do cano para calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 38. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	22	R\$ 700,38	R\$ 15.408,36	786100 –COMFLOTMT
5	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira. Almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	22	R\$ 700,38	R\$ 15.408,36	786100 –COMFLOTMT
6	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola molda da antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alca na boca do cano. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 43. Tem como substituto a PI 19-003-7940. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	33	R\$ 700,38	R\$ 23.112,54	786100 –COMFLOTMT
7	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela para aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29 pol (73,6 cm). Tamanho 41. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	22	R\$ 683,81	R\$ 15.043,82	786100 –COMFLOTMT
8	Bota para eletricista isolada 1000 V Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; almada em aço flexível; proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto - alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm) tamanho – 37. (unidade fornecimento o PAR )	UN	431798	11	R\$ 231,83	R\$ 2.550,13	786100 –COMFLOTMT
9	Bota tipo bombeiro Nº 43 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	33	R\$ 345,12	R\$ 11.388,96	786100 –COMFLOTMT
10	Capacete em polietileno rígido, aba total, cor terra, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe B, tipo I	UN	221220	44	R\$ 64,39	R\$ 2.833,16	786100 –COMFLOTMT



## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
11	Capacete Segurança Aba Total Terra Cota - capacete em polietileno rígido, aba total, para proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 2.200 volts, na cor terra cota. Classe B, tipo I, conforme especificação MAR-71000/397 (99). Unidade de fornecimento: caixa com 20 UN, capacete em polietileno rígido, aba total, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe V, tipo I	UN	221220	11	R\$ 1.646,13	R\$ 18.107,43	786100 –COMFLOTMT
12	Capuz de proteção em material 100% antichama, com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, para proteção de face e do pescoço, modelo balaclava. Os seguintes materiais são partes componentes do capuz: capuz em malha single jersey com 200 a 300 gramas/m <sup>2</sup> em cada camada, composta de 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibra de carbono. Linhas das costuras em meta-aramida. O produto deverá ser fornecido com Certificado de que este atende a NORMA NFPA 1971 ou NORMA EN 13911. Além disso, deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	417024	250	R\$ 145,72	R\$ 36.430,00	786100 –COMFLOTMT
13	Colete salva-vidas classe I de flutuabilidade permanente, tipo jaqueta (jaleco), tamanho grande. Dotado de tirantes frontais com fecho de plástico para ajustes no peito, cintura e pescoço. Proporciona flutuabilidade efetiva mínima de 136 n. Dispõe de lâmpada sinalizadora de acionamento automático e manual emitindo entre 50 e 70 lampejos por minuto com intensidade luminosa eficaz mínima de 0,75 candelas em todas as direções. dotado de 6 tiras retro refletivas homologadas pela DPC. possui apito resistente à oxidação, preso por um fiel. dotado de cabo, liga-náufrago em polipropileno flutuante. Cor laranja avermelhada viva de alta visibilidade ou outra que seja comparavelmente tão altamente visível em todas as partes em que isto, auxiliando sua detecção no mar (segundo NORMA ISO 12402-7). O produto deverá ser fornecido com certificado de homologação dentro da validade, expedido pela Diretoria de Portos e Costas.	UN	399325	110	R\$ 400,03	R\$ 44.003,30	786100 –COMFLOTMT
14	Compressor, de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, através de sistema intercooler, para recarga de cilindros com vazão mínima de 250 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 350 BAR, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de 3 estágios de compressão. Nível de ruído máximo de 80 dB, peso máximo 150kg. Motorização elétrica trifásica de mínimo de 7,5 cv, nas versões 220/380v, contendo um sistema de segurança com manômetro para controle de pressão, horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção, válvula final de segurança, válvula de retorno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno, visor de nível de óleo, duas saídas independentes com conexão Din/Int. Conter um kit básico de manutenção (05filtros de ativador molecular, 02 filtros de aspiração).	UN	484500	11	R\$ 76.946,67	R\$ 846.413,37	786100 –COMFLOTMT

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
15	Explosímetro MAS indicador gás combustível portátil - explosímetro - condição do material : "new surplus" - indicador gás combustível portátil. Descrição comercial - Detector multigás, intrinsecamente seguro; Certificado para Zona 0; Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connect instalado em smartphones ou tablets Android; O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico, STEL e TWA; Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros.	UN	224370	10	R\$ 4.628,16	R\$ 46.281,60	786100 –COMFLOTMT
16	Líquido gerador espuma (AFFF) 6% tipo 7. Especificação MIL F-24385 e MAR 71000/410A, ABTNT NBR 15511 tipo 7. No quesito performance ao fogo, item 3.4 tabela II atende as classes HC (extinção de incêndios em hidrocarbonetos), AR (extinção de incêndios em solventes polares) e classe AV (utilização em aeroportos para extinção de incêndios em hidrocarbonetos). Embalagem BU c/20 litros.	BD	276206	55	R\$ 486,33	R\$ 26.748,15	786100 –COMFLOTMT
17	Mangueira de 101 mm (4") para servir de mangote edutor Tubo de borracha sintética resistente a abrasão. Reforço – Lonas sintéticas e espiral de arame de aço ou anelado. Cobertura – borracha sintética resistente a intempéries e raios UV. Cor: preta. Temperatura de trabalho até 80°C. Pressão de trabalho até 150 PSI. DIAM. INT.POL – 4 pol; DIAM. EXT.MM – 152; NUMERO LONAS: 5; COMPRIMENTO MÁXIMO: 5 m; Peso aproximado: 16 kg.	UN	373754	11	R\$ 319,19	R\$ 3.511,09	786100 –COMFLOTMT
18	Mangueira de combate incêndio engate rápido de 1 1/2" Aplicador neblina, em tubo de alumínio, engate e pulverizador em latão polido (ABNT), de baixa velocidade. Diâmetro - 38mm (1 1/2 pol), comprimento - 1,22mm (4 pés), vazão 85 galões p/minuto. 321 galões p/minuto. SUBSTITUI – 00-372-0864 – aplicador neblina 38mm (1 1/2 pol) x 4 pés.	UN	323293	44	R\$ 329,44	R\$ 14.495,36	786100 –COMFLOTMT
19	Mangueira para combate incêndio de 1 1/2" x 50 pés Mangueira de incêndio, capa dupla, borracha sintética interna e reforço externo de fios sintéticos, cor laranja, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo "ROCKER-LUG", diâmetro nominal 38mm (1 1/2pol), roscas NPSH (11 1/2 fpp). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 50 kgf/cm2. Tipo II.	UN	304622	44	R\$ 466,86	R\$ 20.541,84	786100 –COMFLOTMT
20	Mangueira para combate incêndio de 2 1/2" x 50 pés mangueira flexível combate incêndio mangueira de incêndio capa dupla (2.1/2") rosca - mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2.	UN	304622	22	R\$ 340,25	R\$ 7.485,50	786100 –COMFLOTMT

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
21	Mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união). Macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2 pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2	UN	338058	50	R\$ 297,32	R\$ 14.866,00	786100 –COMFLOTMT
22	MOTOBOMBA, HELICOIDAL, 10CV, 380V, TRIFASICA - MOTOBOMBA, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, INTERNOS EM AISI 420, ROTOR CROMADO, TIPO HELICOIDAL, BOCAIS FLANGEADOS DE 6", POTENCIA 10CV, IP55, ROTAÇÃO MÁXIMA 250 RPM, VAZÃO: 40 M3/H, ALTURA: 6 MCA, 380 V, TRIFASICO, VEDAÇÃO POR SELO MECANICO EXTERNO COM LUBRIFICACAO INDEPENDENTE, BASE METALICA EM ACO CARBONO E KIT CONTRA TRABALHO SECO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	461085	11	R\$ 30.301,39	R\$ 333.315,29	786100 –COMFLOTMT
23	Multímetro digital - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) Medidas na faixa de 10A com tempo máximo de 10s com intervalo de 15 minutos entre medidas. TESTE DE DIODO Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2,8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. TENSÃO AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: ±(1,2%+10D); Resolução: 0,1V, 1V; Impedância de Entrada: ≥ 500kΩ; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR Faixa: 0 a 1000; Tipo: NPN/PNP; Corrente de Base: 10µA; Tensão de Vce: 2,8V. ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par); e 3. Bateria (instalada).	UN	373892	22	R\$ 206,94	R\$ 4.552,68	786100 –COMFLOTMT
24	Roupa de aproximacao para combate a incendio Tipo penetração, confeccionada em tecido aluminizado com forro intermediário de la ignifuga & aramid dublado com neoprene. Composta de macacão, botas & capuz em uma única peça, fechada por zíper & botões de pressão transpassados, luva cano longo cinco (5) dedos, 36 cm comp. C/passador p/fixação no macacão, para uso sem aparelho respiração autônomo de ar.	UN	116734	33	R\$ 1.698,21	R\$ 56.040,93	786100 –COMFLOTMT
25	Serra circular elétrica portátil de 9 1/4pol 110v - 235 mm. Referencia: 5900b-makita ou similar. Serra Elétrica Circular Portátil, serra elétrica circular (2.100 w / 5.000 rpm / 110 v) serra circular de alto desempenho, potência: 1.750w a 2.100w, diâmetro do disco de serra: 235mm (9 1/4pol), rotação: 4.100rpm a 5.000rpm, voltagem : 110v. Peso: 7.0 kg a 7.6 kg, diâmetro do furo: 25mm (1pol), profundidade máxima do eixo: (45°) 58mm a 65mm; e (90°) 84mm a 85mm.	UN	468596	15	R\$ 1.087,86	R\$ 16.317,90	786100 –COMFLOTMT
26	Talha manual de corrente. Sistema de freio de haste dupla e auto ajustável. Apoio reforçado capacidade: 1.000 kg com elevação máxima de 5 metros. Corrente de aço de alta resistência grau 8, (deverá atender a norma DIN EN 818-2) com superfície tratada contra ruptura e abrasão. Substituto: guincho com corrente (talha): 00-965-0099	UN	225244	22	R\$ 858,45	R\$ 18.885,90	786100 –COMFLOTMT
27	Talha patente completa para 1 ton. Elevação máxima de 3 metros. Guincho com corrente (talha) – substituto – BR-323-6267. Descrição comercial - Talha manual ideal para elevação de cargas em geral, não sendo permitida a elevação de pessoas ou animais. Sistema operacional simples, ágil e prático. Totalmente manual. Capacidade de carga: 1 Tonelada. Elevação máxima: 3m. Espessura do gancho inferior: 15,5 mm. Medida da abertura do gancho superior: 24mm. Largura do corpo: 140mm. Profundidade da talha manual: 300mm. Esforço de acionamento: 300 N. Grupo de classificação: IV	UN	468485	22	R\$ 930,33	R\$ 20.467,26	786100 –COMFLOTMT

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
28	Ventilador de pás axial (Siroco) Insuflador/exaustor de ar com duto. Insuflador/exaustor de plástico com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos. Com alça de transporte e quatro apoios em borracha. Motor monofásico de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm. Duto (acoplado): sem emendas e leve, em vinil/poliéster, resistente até 65 °C. Com 20 cm de diâmetro e 4,5 m de comprimento com arame em espiral. Vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro). Sem curva no duto 1412 m³/h. Um cotovelo de 90°: 1205 m³/h. Dois cotovelos de 90°: 996 m³/h. Utilização: indicado para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminantes.	UN	357785	22	R\$ 8.958,44	R\$ 197.085,68	786100 –COMFLOTMT

R\$ 2.452.259,33

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
1	Alavanca octagonal de 5 pés, em aço. Ponta e Pá Reta 1"X1,5M MS 48	UN	241405	0	R\$ 639,72	R\$ 0,00	786700 – HNLA
2	Bomba portátil para combate a incêndio (P-100) centrífuga, ou similar, com mangote de aspiração. Característica construtiva do produto padrão. Bocal de sucção com 3" de diâmetro e recalque de 2.1/2" de diâmetro; caracol e intermediário da bomba em liga de alumínio duro; rotor balanceado dinamicamente em liga de bronze naval; vedação através de gaxeta grafitada especial com redutor de atrito; motor a combustão (ciclo diesel) 6,6 kw @ 3.600 rpm - 10cv; estrutura em liga de alumínio perfilado; sistema de escorva em liga de bronze naval; mufla de escape em aço inox 304i; partida manual à corda retrátil. Informações complementares. Bomba de único estágio; execução de sucção horizontal e recalque vertical, construção monobloco; ideal para trabalhar com água doce, salgadas ou servida; escorva para sucção de até 6 metros de desnível, via gases do motor; dimensões: 500mm x 650mm x 650mm; e peso máximo: 70 kg. Pontos de garantia com altura de sucção de 6,0m. Ponto a: pressão 5,5 bar e vazão 22,7m³/h; ponto b: pressão 3,5 bar e vazão 40,9m³/h; e ponto c: pressão 1,4 bar e vazão 56,8m³/h. Aplicações gerais Combate à incêndios com até duas linhas, sendo duas linhas de ataque (jato sólido) ou duas linhas combinadas, uma linha de ataque (jato sólido) e uma linha de proteção (neblina); combate com formação de espuma por educação de lge (líquido gerador de espuma); pressurização de redes; e drenagem de porões de embarcação.	UN	486255	1	R\$ 28.250,85	R\$ 28.250,85	786700 – HNLA
3	Bota de borracha para combate a incêndio Nº 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	2	R\$ 244,19	R\$ 488,38	786700 – HNLA
4	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; alma de aço flexível; proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto. Alças na boca do cano para calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 38. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	4	R\$ 700,38	R\$ 2.801,52	786700 – HNLA
5	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira. Almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	6	R\$ 700,38	R\$ 4.202,28	786700 – HNLA
6	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alca na boca do cano. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 43. Tem como substituto a PI 19-003-7940. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	4	R\$ 700,38	R\$ 2.801,52	786700 – HNLA
7	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela para aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29 pol (73,6 cm). Tamanho 41. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	6	R\$ 683,81	R\$ 4.102,86	786700 – HNLA
8	Bota para electricista isolada 1000 V Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; almada em aço flexível; proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto - alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm) tamanho – 37. (unidade fornecimento o PAR )	UN	431798	4	R\$ 231,83	R\$ 927,32	786700 – HNLA
9	Bota tipo bombeiro Nº 43 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	2	R\$ 345,12	R\$ 690,24	786700 – HNLA

## PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO

DATA

/ / 2022

PRIORIDADE (O) / (I)

(PFMS)

## TIPO DE PFMS

## PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
10	Capacete em polietileno rígido, aba total, cor terra, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe B, tipo I	UN	221220	12	R\$ 64,39	R\$ 772,68	786700 – HNLA
11	Capacete Segurança Aba Total Terra Cota - capacete em polietileno rígido, aba total, para proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 2.200 volts, na cor terra cota. Classe B, tipo I, conforme especificação MAR-71000/397 (99). Unidade de fornecimento: caixa com 20 UN, capacete em polietileno rígido, aba total, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe V, tipo I	UN	221220	0	R\$ 1.646,13	R\$ 0,00	786700 – HNLA
12	Capuz de proteção em material 100% antichama, com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, para proteção de face e do pescoço, modelo balaclava. Os seguintes materiais são partes componentes do capuz: capuz em malha single jersey com 200 a 300 gramas/m <sup>2</sup> em cada camada, composta de 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibra de carbono. Linhas das costuras em meta-aramida. O produto deverá ser fornecido com Certificado de que este atende a NORMA NFPA 1971 ou NORMA EN 13911. Além disso, deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	417024	12	R\$ 145,72	R\$ 1.748,64	786700 – HNLA
13	Colete salva-vidas classe I de fluabilidade permanente, tipo jaqueta (jaleco), tamanho grande. Dotado de tirantes frontais com fecho de plástico para ajustes no peito, cintura e pescoço. Proporciona fluabilidade efetiva mínima de 136 n. Dispõe de lâmpada sinalizadora de acionamento automático e manual emitindo entre 50 e 70 lampejos por minuto com intensidade luminosa eficaz mínima de 0,75 candelas em todas as direções. dotado de 6 tiras retro refletivas homologadas pela DPC. possui apito resistente à oxidação, preso por um fiel. dotado de cabo, liga-náufrago em polipropileno flutuante. Cor laranja avermelhada viva de alta visibilidade ou outra que seja comparavelmente tão altamente visível em todas as partes em que isto, auxiliando sua detecção no mar (segundo NORMA ISO 12402-7). O produto deverá ser fornecido com certificado de homologação dentro da validade, expedido pela Diretoria de Portos e Costas.	UN	399325	0	R\$ 400,03	R\$ 0,00	786700 – HNLA
14	Compressor, de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, através de sistema intercooler, para recarga de cilindros com vazão mínima de 250 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 350 BAR, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de 3 estágios de compressão. Nível de ruído máximo de 80 dB, peso máximo 150kg. Motorização elétrica trifásica de mínimo de 7,5 cv, nas versões 220/380v, contendo um sistema de segurança com manômetro para controle de pressão, horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção, válvula final de segurança, válvula de retorno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno, visor de nível de óleo, duas saídas independentes com conexão Din/Int. Conter um kit básico de manutenção (05filtros de ativador molecular, 02 filtros de aspiração).	UN	484500	1	R\$ 76.946,67	R\$ 76.946,67	786700 – HNLA

## PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO

DATA

/ / 2022

PRIORIDADE (O) / (I)

(PFMS)

TIPO DE PFMS

PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
15	Explosímetro MAS indicador gás combustível portátil - explosímetro - condição do material : "new surplus" - indicador gás combustível portátil. Descrição comercial - Detector multigás, intrinsecamente seguro; Certificado para Zona 0; Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connect instalado em smartphones ou tablets Android; O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico, STEL e TWA; Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros.	UN	224370	0	R\$ 4.628,16	R\$ 0,00	786700 – HNLA
16	Líquido gerador espuma (AFFF) 6% tipo 7. Especificação MIL F-24385 e MAR 71000/410A, ABTNT NBR 15511 tipo 7. No quesito performance ao fogo, item 3.4 tabela II atende as classes HC (extinção de incêndios em hidrocarbonetos), AR (extinção de incêndios em solventes polares) e classe AV (utilização em aeroportos para extinção de incêndios em hidrocarbonetos). Embalagem BU c/20 litros.	BD	276206	6	R\$ 486,33	R\$ 2.917,98	786700 – HNLA
17	Mangueira de 101 mm (4") para servir de mangote e tubo de borracha sintética resistente a abrasão. Reforço – Lonas sintéticas e espiral de arame de aço ou anelado. Cobertura – borracha sintética resistente a intempéries e raios UV. Cor: preta. Temperatura de trabalho até 80°C. Pressão de trabalho até 150 PSI. DIAM. INT. POL – 4 pol; DIAM. EXT. MM – 152; NUMERO LONAS: 5; COMPRIMENTO MÁXIMO: 5 m; Peso aproximado: 16 kg.	UN	373754	0	R\$ 319,19	R\$ 0,00	786700 – HNLA
18	Mangueira de combate incêndio engate rápido de 1 1/2" Aplicador neblina, em tubo de alumínio, engate e pulverizador em latão polido (ABNT), de baixa velocidade. Diâmetro - 38mm (1 1/2 pol), comprimento - 1,22m (4 pés), vazão 85 galões p/minuto. 321 galões p/minuto. SUBSTITUI – 00-372-0864 – aplicador neblina 38mm (1 1/2 pol) x 4 pés.	UN	323293	6	R\$ 329,44	R\$ 1.976,64	786700 – HNLA
19	Mangueira para combate incêndio de 1 1/2" x 50 pés Mangueira de incêndio, capa dupla, borracha sintética interna e reforço externo de fios sintéticos, cor laranja, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo "ROCKER-LUG", diâmetro nominal 38mm (1 1/2 pol), roscas NPSH (1 1/2 fpp). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 50 kgf/cm2. Tipo II.	UN	304622	0	R\$ 466,86	R\$ 0,00	786700 – HNLA

## PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO

DATA / / 2022

PRIORIDADE (O) / (I)

(PFMS)

TIPO DE PFMS

PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
20	Mangueira para combate incêndio de 2 1/2" x 50 pés mangueira flexível combate incêndio mangueira de incêndio capa dupla (2.1/2") rosca - mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2.	UN	304622	0	R\$ 340,25	R\$ 0,00	786700 – HNLA
21	Mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união). Macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2 pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2	UN	338058	0	R\$ 297,32	R\$ 0,00	786700 – HNLA
22	MOTOBOMBA, HELICOIDAL, 10CV, 380V, TRIFASICA - MOTOBOMBA, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, INTERNOS EM AISI 420, ROTOR CROMADO, TIPO HELICOIDAL, BOCAIS FLANGEADOS DE 6", POTENCIA 10CV, IP55, ROTAÇÃO MÁXIMA 250 RPM, VAZAO: 40 M3/H, ALTURA: 6 MCA, 380 V, TRIFASICO, VEDAÇÃO POR SELO MECANICO EXTERNO COM LUBRIFICACAO INDEPENDENTE, BASE METALICA EM ACO CARBONO E KIT CONTRA TRABALHO SECO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	461085	1	R\$ 30.301,39	R\$ 30.301,39	786700 – HNLA
23	Multímetro digital - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) Medidas na faixa de 10A com tempo máximo de 10s com intervalo de 15 minutos entre medidas. TESTE DE DIODO Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2,8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. TENSÃO AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: ±(1,2%+10D); Resolução: 0,1V, 1V; Impedância de Entrada: ≥ 500kΩ; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR Faixa: 0 a 1000; Tipo: NPN/PNP; Corrente de Base: 10µA; Tensão de Vce: 2,8V. ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par); e 3. Bateria (instalada).	UN	373892	0	R\$ 206,94	R\$ 0,00	786700 – HNLA
24	Roupa de aproximação para combate a incêndio Tipo penetração, confeccionada em tecido aluminizado com forro intermediário de la ignífuga & aramid dublado com neoprene. Composta de macacão, botas & capuz em uma única peça, fechada por zíper & botões de pressão transpassados, luva cano longo cinco (5) dedos, 36 cm comp. C/passador p/fixação no macacão, para uso sem aparelho respiração autônomo de ar.	UN	116734	2	R\$ 1.698,21	R\$ 3.396,42	786700 – HNLA
25	Serra circular elétrica portátil de 9 1/4pol 110v - 235 mm. Referência: 5900b-makita ou similar. Serra Elétrica Circular Portátil, serra elétrica circular (2.100 w / 5.000 rpm / 110 v) serra circular de alto desempenho, potência: 1.750w a 2.100w, diâmetro do disco de serra: 235mm (9 1/4pol), rotação: 4.100rpm a 5.000rpm, voltagem : 110v. Peso: 7.0 kg a 7.6 kg, diâmetro do furo: 25mm (1pol), profundidade máxima do eixo: (45°) 58mm a 65mm; e (90°) 84mm a 85mm.	UN	468596	1	R\$ 1.087,86	R\$ 1.087,86	786700 – HNLA
26	Talha manual de corrente. Sistema de freio de haste dupla e auto ajustável. Apoio reforçado capacidade: 1.000 kg com elevação máxima de 5 metros. Corrente de aço de alta resistência grau 8, (deverá atender a norma DIN EN 818-2) com superfície tratada contra ruptura e abrasão. Substituto: guincho com corrente (talha): 00-965-0099	UN	225244	0	R\$ 858,45	R\$ 0,00	786700 – HNLA



PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL OU SERVIÇO

DATA

/ / 2022

PRIORIDADE (O) / (I)

(PFMS)

TIPO DE PFMS

PARA LICITAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	OM
27	Talha patente completa para 1 ton. Elevação máxima de 3 metros. Guincho com corrente (talha) – substituto – BR-323-6267. Descrição comercial - Talha manual ideal para elevação de cargas em geral, não sendo permitida a elevação de pessoas ou animais. Sistema operacional simples, ágil e prático. Totalmente manual. Capacidade de carga: 1 Tonelada. Elevação máxima: 3m. Espessura do gancho inferior: 15,5 mm. Medida da abertura do gancho superior: 24mm. Largura do corpo: 140mm. Profundidade da talha manual: 300mm. Esforço de acionamento: 300 N. Grupo de classificação: IV	UN	468485	0	R\$ 930,33	R\$ 0,00	786700 – HNLA
28	Ventilador de pás axial (Siroco) Insuflador/exaustor de ar com duto. Insuflador/exaustor de plástico com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos. Com alça de transporte e quatro apoios em borracha. Motor monofásico de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm. Duto (acoplado): sem emendas e leve, em vinil/poliéster, resistente até 65 °C. Com 20 cm de diâmetro e 4,5 m de comprimento com arame em espiral. Vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro). Sem curva no duto 1412 m³/h. Um cotovelo de 90°: 1205 m³/h. Dois cotovelos de 90°: 996 m³/h. Utilização: indicado para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminantes.	UN	357785	0	R\$ 8.958,44	R\$ 0,00	786700 – HNLA

R\$ 163.413,25

**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 (SRP)**  
**(Processo Administrativo nº 63348.000830/2022-40)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº \_\_\_\_/2022

O Centro de Intendência da Marinha em Ladário, com sede na Avenida 14 de Março s/nº - Centro, na cidade de Ladário- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0348-04, neste ato representado pelo Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Ladário, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/MB de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, publicada no DOU – Seção 2 - de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 - de \_\_/\_\_/2022, processo administrativo n.º 63348.000830/2022-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade e	Valor Un	<i>Prazo garantia ou</i>

							<i>validade</i>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

*3.1 O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Ladário-MS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

---

Representante da Contratada

---

Testemunha

---

Testemunha

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Alavanca octagonal de 5 pés, em aço. Ponta e Pá Reta 1"X1,5M MS 48	UN	241405	22	R\$ 639,7200	R\$ 14.073,8400
2	<p>Bomba portátil para combate a incêndio (P-100) centrífuga, ou similar, com mangote de aspiração. Característica construtiva do produto padrão.</p> <p>Bocal de sucção com 3" de diâmetro e recalque de 2.1/2" de diâmetro; caracol e intermediário da bomba em liga de alumínio duro; rotor balanceado dinamicamente em liga de bronze naval; vedação através de gaxeta grafitada especial com redutor de atrito; motor a combustão (ciclo diesel) 6,6 kw @ 3.600 rpm - 10cv; estrutura em liga de alumínio perfilado; sistema de escorva em liga de bronze naval; mufla de escape em aço inox 304; partida manual à corda retrátil.</p> <p>Informações complementares. Bomba de único estágio; execução de sucção horizontal e recalque vertical, construção monobloco; ideal para trabalhar com água doce, salgadas ou servida; escorva para sucção de até 6 metros de desnível, via gases do motor; dimensões: 500mm x 650mm x 650mm; e peso máximo: 70 kg. Pontos de garantia com altura de sucção de 6,0m.</p> <p>Ponto a: pressão 5,5 bar e vazão 22,7m³/h; ponto b: pressão 3,5 bar e vazão 40,9m³/h; e ponto c: pressão 1,4 bar e vazão 56,8m³/h.</p> <p>Aplicações gerais</p> <p>Combate à incêndios com até duas linhas, sendo duas linhas de ataque (jato sólido) ou duas linhas combinadas, uma linha de ataque (jato sólido) e uma linha de proteção (neblina); combate com formação de espuma por educação de lge (líquido gerador de espuma); pressurização de redes; e drenagem de porões de embarcação.</p>	UN	486255	23	R\$ 28.250,8500	R\$ 649.769,5500
3	Bota de borracha para combate a incêndio Nº 40 (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	24	R\$ 244,1900	R\$ 5.860,5600
4	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; alma de aço flexível; proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto. Alças na boca do cano para calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 38. (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	26	R\$ 700,3800	R\$ 18.209,8800

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
5	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira. Almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 40 (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	28	R\$ 700,3800	R\$ 19.610,6400
6	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola molda da antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alca na boca do cano. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 43. Tem como substituto a PI 19-003-7940. (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	37	R\$ 700,3800	R\$ 25.914,0600
7	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela para aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29 pol (73,6 cm). Tamanho 41. (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	28	R\$ 683,8100	R\$ 19.146,6800
8	Bota para eletricista isolada 1000 V Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; almada em aço flexível; proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto - alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm) tamanho – 37. (unidade fornecimento o PAR )	PAR	431798	15	R\$ 231,8300	R\$ 3.477,4500
9	Bota tipo bombeiro Nº 43 (unidade fornecimento o PAR )	PAR	232928	35	R\$ 345,1200	R\$ 12.079,2000
10	Capacete em polietileno rígido, aba total, cor terra, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe B, tipo I	UN	221220	56	R\$ 64,3900	R\$ 3.605,8400
11	Capacete Segurança Aba Total Terra Cota - capacete em polietileno rígido, aba total, para proteção contra impacto, penetração e choque e elétrico até 2.200 volts, na cor terra cota. Classe B, tipo I, conforme especificação MAR-71000/397 (99). Unidade de fornecimento: caixa com 20 UN, capacete em polietileno rígido, aba total, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe V, tipo I	UN	221220	11	R\$ 1.646,1300	R\$ 18.107,4300

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
12	Capuz de proteção em material 100% antichama, com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, para proteção de face e do pescoço, modelo balaclava. Os seguintes materiais são partes componentes do capuz: capuz em malha single jersey com 200 a 300 gramas/m <sup>2</sup> em cada camada, composta de 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibra de carbono. Linhas das costuras em meta-aramida. O produto deverá ser fornecido com Certificado de que este atende a NORMA NFPA 1971 ou NORMA EN 13911. Além disso, deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	417024	262	R\$ 145,7200	R\$ 38.178,6400
13	Colete salva-vidas classe I de flutuabilidade permanente, tipo jaqueta (jaleco), tamanho grande. Dotado de tirantes frontais com fecho de plástico para ajustes no peito, cintura e pescoço. Proporciona flutuabilidade efetiva mínima de 136 n. Dispõe de lâmpada sinalizadora de acionamento automático e manual emitindo entre 50 e 70 lampejos por minuto com intensidade luminosa eficaz mínima de 0,75 candelas em todas as direções. dotado de 6 tiras retro refletivas homologadas pela DPC. possui apito resistente à oxidação, preso por um fiel. dotado de cabo, liga-náufrago em polipropileno flutuante. Cor laranja avermelhada viva de alta visibilidade ou outra que seja comparavelmente tão altamente visível em todas as partes em que isto, auxiliando sua detecção no mar (segundo NORMA ISO 12402-7). O produto deverá ser fornecido com certificado de homologação dentro da validade, expedido pela Diretoria de Portos e Costas.	UN	399325	110	R\$ 400,0300	R\$ 44.003,3000



**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
14	Compressor, de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, através de sistema intercooler, para recarga de cilindros com vazão mínima de 250 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 350 BAR, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de 3 estágios de compressão. Nível de ruído máximo de 80 dB, peso máximo 150kg . Motorização elétrica trifásica de mínimo de 7,5 cv, nas versões 220/380v, contendo um sistema de segurança com manômetro para controle de pressão, horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção, válvula final de segurança, válvula de retorno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno, visor de nível de óleo , duas saídas independentes com conexão Din/Int. Conter um kit básico de manutenção (05filtros de ativador molecular, 02 filtros de aspiração).	UN	484500	12	R\$ 76.946,6700	R\$ 923.360,0400

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
15	<p>Explosímetro MAS indicador gás combustível portátil - explosímetro - condição do material : "new surplus" - indicador gás combustível portátil.</p> <p>Descrição comercial - Detector multigás, intrinsecamente seguro; Certificado para Zona 0; Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connect instalado em smartphones ou tablets Android; O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico, STEL e TWA; Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros.</p>	UN	224370	10	R\$ 4.628,1600	R\$ 46.281,6000

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
16	Líquido gerador espuma (AFFF) 6% tipo 7. Especificação MIL F-24385 e MAR 71000/410A, ABTNT NBR 15511 tipo 7. No quesito performance ao fogo, item 3.4 tabela II atende as classes HC (extinção de incêndios em hidrocarbonetos), AR (extinção de incêndios em solventes polares) e classe AV (utilização em aeroportos para extinção de incêndios em hidrocarbonetos). Embalagem BU c/20 litros.	GL	276206	61	R\$ 486,3300	R\$ 29.666,1300
17	Mangueira de 101 mm (4") para servir de mangote e tubo de borracha sintética resistente a abrasão. Reforço – Lonas sintéticas e espiral de arame de aço ou anelado. Cobertura – borracha sintética resistente a intempéries e raios UV. Cor: preta. Temperatura de trabalho até 80°C. Pressão de trabalho até 150 PSI. DIAM. INT.POL – 4 pol; DIAM. EXT.MM – 152; NUMERO LONAS: 5; COMPRIMENTO MÁXIMO: 5 m; Peso aproximado: 16 kg.	UN	373754	11	R\$ 319,1900	R\$ 3.511,0900
18	Mangueira de combate incêndio engate rápido de 1 1/2" Aplicador neblina, em tubo de alumínio, engate e pulverizador em latão polido (ABNT), de baixa velocidade. Diâmetro - 38mm (1 1/2 pol), comprimento - 1,22mm (4 pés), vazão 85 galões p/minuto. 321 galões p/minuto. SUBSTITUI – 00-372-0864 – aplicador neblina 38mm (1 1/2 pol) x 4 pés.	UN	323293	50	R\$ 329,4400	R\$ 16.472,0000
19	Mangueira para combate incêndio de 1 1/2" x 50 pés Mangueira de incêndio, capa dupla, borracha sintética interna e reforço externo de fios sintéticos, cor laranja, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo "ROCKER-LUG", diâmetro nominal 38mm (1 1/2pol), roscas NPSH (1 1/2 fpp). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 50 kgf/cm2. Tipo II.	UN	304622	44	R\$ 466,8600	R\$ 20.541,8400
20	Mangueira para combate incêndio de 2 1/2" x 50 pés mangueira flexível combate incêndio mangueira de incêndio capa dupla (2.1/2") rosca - mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2.	UN	304622	22	R\$ 340,2500	R\$ 7.485,5000

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
21	Mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união). Macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2 pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2	UN	338058	50	R\$ 297,3200	R\$ 14.866,0000
22	MOTOBOMBA, HELICOIDAL, 10CV, 380V, TRIFASICA - MOTOBOMBA, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, INTERNOS EM AISI 420, ROTOR CROMADO, TIPO HELICOIDAL, BOCAIS FLANGEADOS DE 6", POTENCIA 10CV, IP55, ROTAÇÃO MAXIMA 250 RPM, VAZAO: 40 M3/H, ALTURA: 6 MCA, 380 V, TRIFASICO, VEDAÇÃO POR SELO MECANICO EXTERNO COM LUBRIFICACAO INDEPENDENTE, BASE METALICA EM ACO CARBONO E KIT CONTRA TRABALHO SECO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	461085	12	R\$ 30.301,3900	R\$ 363.616,6800
23	Multímetro digital - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) Medidas na faixa de 10A com tempo máximo de 10s com intervalo de 15 minutos entre medidas. TESTE DE DIODO Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2,8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. TENSÃO AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: ±(1,2%+10D); Resolução: 0,1V, 1V; Impedância de Entrada: ≥ 500kΩ; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR Faixa: 0 a 1000; Tipo: NPN/PNP; Corrente de Base: 10µA; Tensão de Vce: 2,8V. ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par); e 3. Bateria (instalada).	UN	373892	22	R\$ 206,9400	R\$ 4.552,6800

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
24	Roupa de aproximação para combate a incêndio Tipo penetração, confeccionada em tecido aluminizado com forro intermediário de la ignífuga & aramid dublado com neoprene. Composta de macacão, botas & capuz em uma única peça, fechada por zíper & botões de pressão transpassados, luva cano longo cinco (5) dedos, 36 cm comp. C/passador p/fixação no macacão, para uso sem aparelho respiração autônomo de ar.	UN	116734	35	R\$ 1.698,2100	R\$ 59.437,3500
25	Serra circular elétrica portátil de 9 1/4pol 110v - 235 mm. Referencia: 5900b-makita ou similar. Serra Elétrica Circular Portátil, serra elétrica circular (2.100 w / 5.000 rpm / 110 v) serra circular de alto desempenho, potência: 1.750w a 2.100w, diâmetro do disco de serra: 235mm (9 1/4pol), rotação: 4.100rpm a 5.000rpm, voltagem : 110v. Peso: 7.0 kg a 7.6 kg, diâmetro do furo: 25mm (1pol), profundidade máxima do eixo: (45°) 58mm a 65mm; e (90°) 84mm a 85mm.	UN	468596	16	R\$ 1.087,8600	R\$ 17.405,7600
26	Talha manual de corrente. Sistema de freio de haste dupla e auto ajustável. Apoio reforçado capacidade: 1.000 kg com elevação máxima de 5 metros. Corrente de aço de alta resistência grau 8, (deverá atender a norma DIN EN 818-2) com superfície tratada contra ruptura e abrasão. Substituto: guincho com corrente (talha): 00-965-0099	UN	225244	22	R\$ 858,4500	R\$ 18.885,9000
27	Talha patente completa para 1 ton. Elevação máxima de 3 metros. Guincho com corrente (talha) – substituto – BR-323-6267. Descrição comercial - Talha manual ideal para elevação de cargas em geral, não sendo permitida a elevação de pessoas ou animais. Sistema operacional simples, ágil e prático. Totalmente manual. Capacidade de carga: 1 Tonelada. Elevação máxima: 3m. Espessura do gancho inferior: 15,5 mm. Medida da abertura do gancho superior: 24mm. Largura do corpo: 140mm. Profundidade da talha manual: 300mm. Esforço de acionamento: 300 N. Grupo de classificação: IV	UN	468485	22	R\$ 930,3300	R\$ 20.467,2600

**ANEXO C DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
28	Ventilador de pás axial (Siroco) Insuflador/exaustor de ar com duto. Insuflador/exaustor de plástico com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos. Com alça de transporte e quatro apoios em borracha. Motor monofásico de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm. Duto (acoplado): sem emendas e leve, em vinil/poliéster, resistente até 65 °C. Com 20 cm de diâmetro e 4,5 m de comprimento com arame em espiral. Vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro). Sem curva no duto 1412 m <sup>3</sup> /h. Um cotovelo de 90°: 1205 m <sup>3</sup> /h. Dois cotovelos de 90°: 996 m <sup>3</sup> /h. Utilização: indicado para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminantes.	UN	357785	22	R\$ 8.958,4400	R\$ 197.085,6800
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.615.672,5800</b>

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Alavanca octagonal de 5 pés, em aço. Ponta e Pá Reta 1"X1,5M MS 48	UN	241405	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	<p>Bomba portátil para combate a incêndio (P-100) centrífuga, ou similar, com mangote de aspiração. Característica construtiva do produto padrão.</p> <p>Bocal de sucção com 3" de diâmetro e recalque de 2.1/2" de diâmetro; caracol e intermediário da bomba em liga de alumínio duro; rotor balanceado dinamicamente em liga de bronze naval; vedação através de gaxeta grafitada especial com redutor de atrito; motor a combustão (ciclo diesel) 6,6 kw @ 3.600 rpm - 10cv; estrutura em liga de alumínio perfilado; sistema de escorva em liga de bronze naval; mufla de escape em aço inox 304I; partida manual à corda retrátil.</p> <p>Informações complementares.</p> <p>Bomba de único estágio; execução de sucção horizontal e recalque vertical, construção monobloco; ideal para trabalhar com água doce, salgadas ou servida; escorva para sucção de até 6 metros de desnível, via gases do motor; dimensões: 500mm x 650mm x 650mm; e peso máximo: 70 kg.</p> <p>Pontos de garantia com altura de sucção de 6,0m.</p> <p>Ponto a: pressão 5,5 bar e vazão 22,7m<sup>3</sup>/h; ponto b: pressão 3,5 bar e vazão 40,9m<sup>3</sup>/h; e ponto c: pressão 1,4 bar e vazão 56,8m<sup>3</sup>/h.</p> <p>Aplicações gerais</p> <p>Combate à incêndios com até duas linhas, sendo duas linhas de ataque (jato sólido) ou duas linhas combinadas, uma linha de ataque (jato sólido) e uma linha de proteção (neblina); combate com formação de espuma por educação de Ige (liquido gerador de espuma); pressurização de redes; e drenagem de porões de embarcação.</p>	UN	486255	23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Bota de borracha para combate a incêndio Nº 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
4	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; alma de aço flexível; proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto. Alças na boca do cano para calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 38. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira. Almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 40 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira c/fivela p/aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm). Tamanho 43. Tem como substituto a PI 19-003-7940. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Bota para compartimentos alagados. Borracha na cor preta. Proteção de borracha na biqueira, almada de aço flexível, proteção externa na sola moldada, antiderrapante e salto. Tira com fivela para aperto. Alça na boca do cano. Cano longo - altura 29 pol (73,6 cm). Tamanho 41. (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Bota para eletricista isolada 1000 V Bota para combate a incêndio ou uso geral. Borracha na cor preta. Proteção borracha branca na biqueira; almada em aço flexível; proteção externa na sola moldada antiderrapante e salto. Tira com fivela p/aperto - alças na boca do cano p/ calçar. Cano longo - altura 29pol (73,6 cm) tamanho – 37. (unidade fornecimento o PAR )	UN	431798	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Bota tipo bombeiro Nº 43 (unidade fornecimento o PAR )	UN	232928	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Capacete em polietileno rígido, aba total, cor terra, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe B, tipo I	UN	221220	56	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
11	Capacete Segurança Aba Total Terra Cota - capacete em polietileno rígido, aba total, para proteção contra impacto, penetração e choque e elétrico até 2.200 volts, na cor terra cota. Classe B, tipo I, conforme especificação MAR-71000/397 (99). Unidade de fornecimento: caixa com 20 UN, capacete em polietileno rígido, aba total, suspensão (carneira, coroa, jugular), com proteção contra impacto, penetração e choque elétrico até 20.000 volts, na cor marrom. Classe V, tipo I	UN	221220	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Capuz de proteção em material 100% antichama, com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, para proteção de face e do pescoço, modelo balaclava. Os seguintes materiais são partes componentes do capuz: capuz em malha single jersey com 200 a 300 gramas/m <sup>2</sup> em cada camada, composta de 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibra de carbono. Linhas das costuras em meta-aramida. O produto deverá ser fornecido com Certificado de que este atende a NORMA NFPA 1971 ou NORMA EN 13911. Além disso, deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	417024	262	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
13	Colete salva-vidas classe I de flutuabilidade permanente, tipo jaqueta (jaleco), tamanho grande. Dotado de tirantes frontais com fecho de plástico para ajustes no peito, cintura e pescoço. Proporciona flutuabilidade efetiva mínima de 136 n. Dispõe de lâmpada sinalizadora de acionamento automático e manual emitindo entre 50 e 70 lampejos por minuto com intensidade luminosa eficaz mínima de 0,75 candelas em todas as direções. dotado de 6 tiras retro refletivas homologadas pela DPC. possui apito resistente à oxidação, preso por um fiel. dotado de cabo, liga-náufrago em polipropileno flutuante. Cor laranja avermelhada viva de alta visibilidade ou outra que seja comparavelmente tão altamente visível em todas as partes em que isto, auxiliando sua detecção no mar (segundo NORMA ISO 12402-7). O produto deverá ser fornecido com certificado de homologação dentro da validade, expedido pela Diretoria de Portos e Costas.	UN	399325	110	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Compressor, de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, através de sistema intercooler, para recarga de cilindros com vazão mínima de 250 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 350 BAR, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de 3 estágios de compressão. Nível de ruído máximo de 80 dB, peso máximo 150kg . Motorização elétrica trifásica de mínimo de 7,5 cv, nas versões 220/380v, contendo um sistema de segurança com manômetro para controle de pressão, horímetro para controle do tempo de recarga dos cilindros e manutenção, válvula final de segurança, válvula de retorno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno e telas de proteção do ventilador, polia e correia, sistema automático de dreno, visor de nível de óleo , duas saídas independentes com conexão Din/Int. Conter um kit básico de manutenção (05filtros de ativador molecular, 02 filtros de aspiração).	UN	484500	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
15	<p>Explosímetro MAS indicador gás combustível portátil - explosímetro - condição do material : "new surplus" - indicador gás combustível portátil. Descrição comercial - Detector multigás, intrinsecamente seguro; Certificado para Zona 0; Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connect instalado em smartphones ou tablets Android; O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico, STEL e TWA; Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros.</p>	UN	224370	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
16	Líquido gerador espuma (AFFF) 6% tipo 7. Especificação MIL F-24385 e MAR 71000/410A, ABTNT NBR 15511 tipo 7. No quesito performance ao fogo, item 3.4 tabela II atende as classes HC (extinção de incêndios em hidrocarbonetos), AR (extinção de incêndios em solventes polares) e classe AV (utilização em aeroportos para extinção de incêndios em hidrocarbonetos). Embalagem BU c/20 litros.	BD	276206	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Mangueira de 101 mm (4") para servir de mangote edutor Tubo de borracha sintética resistente a abrasão. Reforço – Lonas sintéticas e espiraç de arame de aço ou anelado. Cobertura – borracha sintética resistente a intempéries e raios UV. Cor: preta. Temperatura de trabalho até 80°C. Pressão de trabalho até 150 PSI. DIAM. INT.POL – 4 pol; DIAM. EXT.MM – 152; NUMERO LONAS: 5; COMPRIMENTO MÁXIMO: 5 m; Peso aproximado: 16 kg.	UN	373754	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Mangueira de combate incêndio engate rápido de 1 1/2" Aplicador neblina, em tubo de alumínio, engate e pulverizador em latão polido (ABNT), de baixa velocidade. Diâmetro - 38mm (1 1/2 pol), comprimento - 1,22mm (4 pés), vazão 85 galões p/minuto. 321 galões p/minuto. SUBSTITUI – 00-372-0864 – aplicador neblina 38mm (1 1/2 pol) x 4 pés.	UN	323293	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Mangueira para combate incêndio de 1 1/2" x 50 pés Mangueira de incêndio, capa dupla, borracha sintética interna e reforço externo de fios sintéticos, cor laranja, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo "ROCKER-LUG", diâmetro nominal 38mm (1 1/2pol), roscas NPSH (11 1/2 fpp). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 50 kgf/cm2. Tipo II.	UN	304622	44	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
20	Mangueira para combate incêndio de 2 1/2" x 50 pés mangueira flexível combate incêndio mangueira de incêndio capa dupla (2.1/2") rosca - mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união) macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2.	UN	304622	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Mangueira ROCKER-LUG capa dupla 2 1/2pol reforço externo de fios sintéticos, extremidades com adaptadores (união). Macho e fêmea tipo ROCKER-LUG, diâmetro nominal 65 mm (2 1/2 pol), tipo 3 (ABNT). Comprimento - 15m. Pressão ruptura - 63 kgf/cm2. Pressão de trabalho - 21 kgf/cm2	UN	338058	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	MOTOBOMBA, HELICOIDAL, 10CV, 380V, TRIFASICA - MOTOBOMBA, CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, INTERNOS EM AISI 420, ROTOR CROMADO, TIPO HELICOIDAL, BOCAIS FLANGEADOS DE 6", POTENCIA 10CV, IP55, ROTAÇÃO MAXIMA 250 RPM, VAZAO: 40 M3/H, ALTURA: 6 MCA, 380 V, TRIFASICO, VEDAÇÃO POR SELO MECANICO EXTERNO COM LUBRIFICACAO INDEPENDENTE, BASE METALICA EM ACO CARBONO E KIT CONTRA TRABALHO SECO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	461085	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
23	Multímetro digital - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens) Medidas na faixa de 10A com tempo máximo de 10s com intervalo de 15 minutos entre medidas. TESTE DE DIODO Faixa: Diodo; Corrente de Teste: 1mA; Tensão de Teste: 2,8V DC (máximo); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. TENSÃO AC Faixa: 200V, 600V; Precisão: ±(1,2%+10D); Resolução: 0,1V, 1V; Impedância de Entrada: ≥ 500kΩ; Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz; Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS. TESTE DE TRANSISTOR Faixa: 0 a 1000; Tipo: NPN/PNP; Corrente de Base: 10µA; Tensão de Vce: 2,8V. ACESSÓRIOS 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par); e 3. Bateria (instalada).	UN	373892	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Roupa de aproximacao para combate a incendio Tipo penetração, confeccionada em tecido aluminizado com forro intermediário de la ignifuga & aramid dublado com neoprene. Composta de macacão, botas & capuz em uma única peça, fechada por zipper & botões de pressão transpassados, luva cano longo cinco (5) dedos, 36 cm comp. C/passador p/fixação no macacão, para uso sem aparelho respiração autônomo de ar.	UN	116734	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Serra circular elétrica portátil de 9 1/4pol 110v - 235 mm. Referencia: 5900b-makita ou similar. Serra Elétrica Circular Portátil, serra elétrica circular (2.100 w / 5.000 rpm / 110 v) serra circular de alto desempenho, potência: 1.750w a 2.100w, diâmetro do disco de serra: 235mm (9 1/4pol), rotação: 4.100rpm a 5.000rpm, voltagem : 110v. Peso: 7.0 kg a 7.6 kg, diâmetro do furo: 25mm (1pol), profundidade máxima do eixo: (45°) 58mm a 65mm; e (90°) 84mm a 85mm.	UN	468596	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Talha manual de corrente. Sistema de freio de haste dupla e auto ajustável. Apoio reforçado capacidade: 1.000 kg com elevação máxima de 5 metros. Corrente de aço de alta resistência grau 8, (deverá atender a norma DIN EN 818-2) com superfície tratada contra ruptura e abrasão. Substituto: guincho com corrente (talha): 00-965-0099	UN	225244	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANEXO D DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022 DO CEIMLA  
MODELO DO LICITANTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (*)	UF	CATMAT	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
27	Talha patente completa para 1 ton. Elevação máxima de 3 metros. Guincho com corrente (talha) – substituto – BR-323-6267. Descrição comercial - Talha manual ideal para elevação de cargas em geral, não sendo permitida a elevação de pessoas ou animais. Sistema operacional simples, ágil e prático. Totalmente manual. Capacidade de carga: 1 Tonelada. Elevação máxima: 3m. Espessura do gancho inferior: 15,5 mm. Medida da abertura do gancho superior: 24mm. Largura do corpo: 140mm. Profundidade da talha manual: 300mm. Esforço de acionamento: 300 N. Grupo de classificação: IV	UN	468485	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Ventilador de pás axial (Siroco) Insuflador/exaustor de ar com duto. Insuflador/exaustor de plástico com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos. Com alça de transporte e quatro apoios em borracha. Motor monofásico de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm. Duto (acoplado): sem emendas e leve, em vinil/poliéster, resistente até 65 °C. Com 20 cm de diâmetro e 4,5 m de comprimento com arame em espiral. Vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro). Sem curva no duto 1412 m³/h. Um cotovelo de 90°: 1205 m³/h. Dois cotovelos de 90°: 996 m³/h. Utilização: indicado para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminantes.	UN	357785	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

MARINHA DO BRASIL

(Anexo E do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 do CeIMLa.....)

---

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**NUP: 63348.000830/2022-40**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES PARTICIPANTES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>OM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
786100	Comando da Flotilha do Mato Grosso (ComFlotMT)	00.394.502/0085-52	Av. 14 de março s/nº Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1259
786700	Hospital Naval de Ladário (HNLa)	00.394.502/0063-47	Av. 14 de março s/nº Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1211